

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, INCLUINDO SERVIÇO DE DRENAGEM PARA AGUAS PLUVIAIS NA FÁBRICA DE CULTURA DE JAÇANÃ**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em obras civis, incluindo serviço de drenagem para águas pluviais na Fabrica de Cultura de Jaçanã

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O serviço consiste em:

**2.1 – Execuções de complemento de muro em todo o entorno da fabrica de cultura**

- Execução de complemento em muro de bloco de concreto (14x19x39 de vedação), com altura de 0,80 em toda a sua extensão (aproximadamente 350 mts lineares), gerando um total estimado de 280m<sup>2</sup>;
- Execução de fechamento perto da portaria 2 para conter possível invasão ou queda de objetos área estimada em 20 m<sup>2</sup>;
- O complemento do muro deve ser executado com a instalação da última fiada em canaleta para ser grauteada com a instalação de no mínimo 2 barras de Ø 8,00mm, todo o muro acrescentado deve ser chapiscado dos dois lados,
- Deve ser implantado pilares a cada 2,5 mts os mesmos devem tentar coincidir com os existentes e caso não tenham devem ser implantados com a aplicação de compound para o engastamento da armação para os pilares, a armadura mínima e de 4 barras Ø 10,00mm e estribo de Ø 6,3mm com espaçamento de 20cm;
- Aplicação de concreto para graute deve ser o mínimo de (FCK 20 e consumo mínimo de 220 kg/m<sup>3</sup>, as juntas de dilatação devem ser preenchidas com mastique já considerando as novas e antigas que não tenham sido tratadas;
- Os pilares que faltam ser concretados devem ser executados para um perfeito fechamento do entorno;
- Emissão de ART dos serviços prestados;
- Todo o material de descarte deverá ser transportado para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura Jaçanã;
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- Fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas para o perfeito trabalho

## **2.2 – Execução de sistema de drenagem para águas pluviais, ao lado da portaria inferior**

- Escavação manual de vala, na área lateral do prédio, desde a base do piso da escada de acesso ao prédio até o passeio. (Aproximadamente 30 metros lineares de extensão), a vala deve ser de 40x40 pela profundidade necessária para o escoamento da drenagem;
- Fundo da vala deverá estar regularizada, compactada e nivelada para escoamento de água, deve ser aplicada uma manta geotêxtil (Bidim) para envolver por completo a caixa de brita e tubulação descritas abaixo com transpasse de no mínimo 20 cm;
- Assentamento de tubulação tipo Canaflex corrugado para drenagem de 75mm, a tubulação deve ser envolta em uma camada de brita 1, com no mínimo 15cm de cada lado para o perfeita vedação e travamento do solo;
- Reaterro e recomposição da vala, até atingir a altura necessária para o reassentamento de bloquete existente no terreno;
- Execução de caixa coletora em concreto 40x40cm, com tampa, a ser instalada em local próximo ao piso retirado;
- Retirada e recomposição do piso de bloquete existente;
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- Fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas para o perfeito trabalho

## **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica a presente contratação a necessidade de manutenção e conservação predial da Fábrica de Cultura Jaçanã.

## **4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jaçanã, sito a Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo – SP.

## **5 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução para esse serviço é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem para início do serviço

## **6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos em até 03 parcelas, conforme cronograma financeiro apresentado na proposta, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

## **7 PRAZO DE GARANTIA**

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

## **8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

**8.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura de Jaçanã.

**8.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**8.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**8.5 A CONTRATADA** deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente a obra durante a execução dos serviços.

**8.6 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**8.7 A CONTRATADA** deverá responder por quaisquer obrigações assumidas, seja para com seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços, assim como outros tributos e impostos que venham a ser instituídos. ;

**8.8 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**8.9** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**8.10** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6

## 9 VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no email: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

## 10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor valor global

## 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento

## 12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 05 de Outubro de 2020

---

Renzo Dino Sergente Rossa